



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 61/82

PROCESSO Nº

1.778 / 82



1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

ODÍLIA MARIA TEREZA MACIEL

Endereço

Rua Araponga, Qd.17, Lt.57, Setor
Vila Boa - Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

SERVA-SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA

Endereço

Av. Goiás, nº 166, Centro - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Cancelamento da suspensão, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, M. S. de Souza P/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

29/09/82 às 12,30 hs.

Ag. - ad

9778/82

RECLAMANTE:	Odília Maria Tereza Maciel		
RECLAMADO:	SERVA - Serviços Alimentares Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 26.07.82
			Nº 3.555/82
	OBJETO	Cancelamento da suspensão e pagamento dos respectivos dias - 03 dias, etc.	
	ESPÉCIE:	Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: 29/setembro/82 às 12:30 horas.			

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10a

Distribuída à: 1ª. J.C.J.,

sob nº 3.555 / 1982

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante Odília Maria Tereza Maciel, nacionalidade Brasileira, profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil Casada, residente à Rua Araponga; qd. 17; Lt. 57 - Setor Vila Boa - nesta, portador da CTPS nº 30.475, série 00643, que apresentou reclamação contra SERVA - Serviços Alimentares Ltda., estabelecido à Av. Goiás, nº 166 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 02 / 05 / 79 . Salário: Cr\$ 14.400,00
Opção : 02 / 05 / 79 . Forma de pagamento : Mensal
Saída : continua . Horário de trabalho: Das 7 às 13 horas.

Que a reclamada aplicou à reclamante uma suspensão por três (03) dias, com o que discorda, visto não haver dado motivo para tal procedimento disciplinar; ante o exposto, pleiteia:

Cancelamento da suspensão e pagamento dos respectivos dias - 03 dias - CR\$ 1.440,00
Total - CR\$ 1.440,00



9 = feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Adilza Maria Souza Maciel

GX N

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 26 de julho de 1982.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia
Proc.1.778/82

NOTIFICAÇÃO Nº 4.349 /82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ODÍLIA MARIA TEREZA MACIEL

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:30hs. (doze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 27 de julho de 1982

1ª JCI-GOIÂNIA-AUD.:29/09/82-Not.:4.349/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc.1.778/82

DESTINATÁRIO

SERVA - Serviços Alimentares Ltda

ENDEREÇO

Av. Goiás nº 166 - Centro

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

29/02/82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

[Assinatura]

Ilmo Sr.

SERVA - Serviço
Av. Goiás nº 1
Nesta

esente
pedida
via
gistro

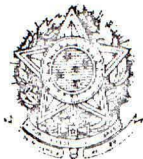
/19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 29 de ago de 1989
Diretor de Secretaria JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1778 / 82.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 12:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por ODÍLIA MARIA TEREZA MACIEL
contra SERVA-SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA.
relativa a cancelamento da suspensão, etc.

no valor de Cr\$ 1.440,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente a recte, foi sua reclamação arquivada na -
forma legal.

Custas pela recte, no importe de Cr\$144,00, calcula-
das sobre o valor do pedido (Cr\$1.440,00) isento.

Encerrou-se a audiência.

Milton
Vogal dos Empregadores
Exedito
Vogal dos Empregados

Platon Teixeira
Paulo Roberto Freire da Silva e Souza
Diretor de Conciliação - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

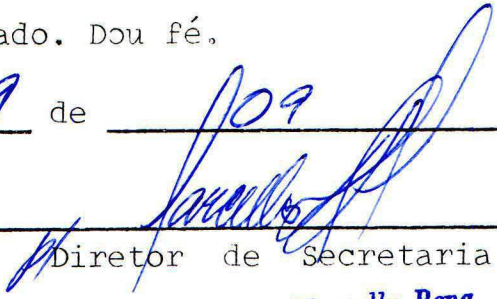


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

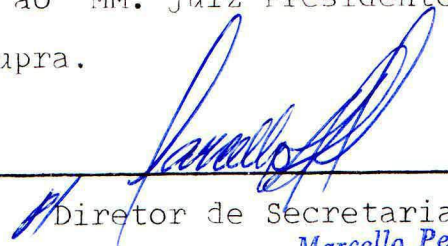
Em 29 de 109 1.9 82-431


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e
Platon Teixeira de Faria Filho
Juiz do Trabalho - Substituto